

## EDITAL N°69, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS CORONEL VIVIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DEAC/GR/IFPR N° 288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, Seção 02, n° 189, p. 25, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital de Cancelamento de Registro Acadêmico referente ao curso superior de Tecnólogo em Gestão Financeira.

### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- Pela Resolução CONSUP/IFPR n° 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR n° 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

### 2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento do Registro Acadêmico é o ato de desligamento do Instituto Federal do Paraná e dar-se-á:

- 1º - quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Campus;
- 2º - quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

### 3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

INGRESSO	MATRÍCULA	ALUNO
2024.1	20241CV10010007	ALAN WEISS DE OLIVEIRA
2024.1	20241CV10010040	ANDERSON ZANELLA SCHELEDER
2024.1	20241CV10010044	CAMILA DA SILVA DUARTE
2024.1	20241CV10010046	DANIELI MULLER
2024.1	20241CV10010013	ILANI EDUARDA VASCONCELLOS
2024.1	20241CV10010011	JHONATAN FRANK DA SILVA
2024.1	20241CV10010009	JONATHAN ALVES MENDES

2024.1	20241CV10010010	LISANGELA MARONI
2024.1	20241CV10010030	MARINA RITA GONCALVES DOS SANTOS
2024.1	20241CV10010041	PATRICIA GONÇALVES DE MORAIS
2024.1	20241CV10010006	PAULO CESAR BARBOSA VACCA
2024.1	20241CV10010016	RICARDO CESAR OLIVEIRA
2024.1	20241CV10010031	ROSANE FERREIRA MIOTTO
2024.1	20241CV10010005	ROSANGELA BORGES DA SILVA

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Do cancelamento, caberá recurso à Direção Geral do Campus no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio do e-mail da secretaria acadêmica do Campus: [sens.coronelvivida@ifpr.edu.br](mailto:sens.coronelvivida@ifpr.edu.br)

4.3 O Diretor Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

4.4 Findado este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os alunos perderão o vínculo com o IFPR Campus Coronel Vivida.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 15/08/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3123935** e o código CRC **C2483D4D**.